



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2025

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, e **CASA DE AMPARO NAVEGANTES**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o preço do pagamento estabelecido na cláusula terceira do contrato acima referido, passando a ser de R\$ 1.897,50 (hum mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), até 18/08/2026, sendo que a partir desta data, conforme cláusula terceira do referido pacto, a quantia será reajustada pelo INPC ou outro valor que vier a substituí-lo, ou mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas relativas ao presente termo aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2198 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
544 – 3390.39.00.00.00

2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
544 – 3390.39.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

**GERSON LOPES
RODRIGUES
MACHADO:08522839972**

Assinado de forma digital por
GERSON LOPES RODRIGUES
MACHADO:08522839972
Dados: 2025.11.10 13:21:58 -03'00'

Espumoso, RS, 07/11/2025.

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS

Contratante

CASA DE AMPARO NAVEGANTES

Contratado



Documento assinado digitalmente
JOECE DOS SANTOS RODRIGUES
Data: 11/11/2025 16:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO